PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Secretaria-Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de curso de capacitação no tema **ENGENHARIA DO AR CONDICIONADO**, com carga horária de 30 (trinta) horas, ofertado pela empresa NTT Treinamento Avançado, na modalidade on-line, ao vivo, visando capacitar 2 (dois) servidores deste Tribunal de Justiça que atuam com a elaboração e execução de projetos de engenharia mecânica e elétrica, conforme especificações deste termo de referência, nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 18h às 21h.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para capacitar os servidores que atuam diretamente com a elaboração e execução de projetos de engenharia mecânica e elétrica, visando ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades específicas.

2.2 A instituição é conhecida por sua excelência em capacitações de diversos órgãos públicos e contratações com outras pessoas jurídicas de direito público e privado, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

2.3 O formato do curso online atende a um maior número de servidores, além de ser mais vantajoso para a administração pública, já que não será necessário ter gastos com deslocamento, passagens e diárias.

2.4 A carga horária de 30 horas mostra-se adequada para os servidores, por não comprometer o horário de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados em cursos similares, ofertados pela Contratada ao Tribunal Superior do Trabalho, à Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS e à Procuradoria Regional do Trabalho – 18ª Região. Diante, disso, a proposta comercial da empresa Treinamento Avançado Ltda., inscrita no CNPJ 04.911.597/0001-87 é a que melhor valor atende às necessidades deste Tribunal de Justiça, propondo o valor total para a contratação de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Assinado digitalmente por: CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ; e outros, em 23/08/2023 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 725851123287 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso. Nesse caso, o valor pago será integralmente restituído.

4.4 A Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por: CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ; e outros, em 23/08/2023 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 725851123287 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "*pro rata*" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

Assinado digitalmente por: CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ; e outros, em 23/08/2023 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 725851123287 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

8. OBRIGAÇÕES DO TJGO

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Dispor todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

9 . PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestora da presente contratação será a servidora Karla Sampaio Cardoso, matrícula 5049547.

Déborah Teodoro Arantes
Assessora Administrativa

De acordo:

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Diretora de Engenharia e Arquitetura

Assinado digitalmente por: CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ; e outros, em 23/08/2023 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 725851123287 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 725851123287 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202308000435622 (Evento nº 4)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA
DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:27

DÉBORAH TEODORO ARANTES
SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA
ASSESSORIA TECNICA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 12:51